



## COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Brasília (DF), 13 de julho de 2015.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e o deliberado na reunião ordinária de 13 de julho de 2015,

### RESOLVE:

Art.1º Aprovar, por Confederação, as listas tríplices dos selecionados, ordenadas por candidato, na forma do Anexo I.

Parágrafo único. As listas tríplices de que trata o caput serão submetidas ao Ministro de Estado da Fazenda para designação de Conselheiro dentre os selecionados.

Art.2º Aprovar a recondução de Conselheiros para novo mandato, na forma do Anexo II, considerando a indicação das Representações e a inexistência de ressalvas por parte do CARF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília(DF), 13 de julho de 2015.

(Membros do comitê presentes)

Carlos Alberto Freitas Barreto  
Presidente CARF



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de julho de 2015, às 09h, na sala de reunião da Secretaria Executiva do MF, 4º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, realizou-se reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros - CSC, com a participação dos integrantes: Carlos Alberto Freitas Barreto; Presidente do CARF e do CSC, André Nardelli, representante da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); Marcus Livio Gomes, representante da Sociedade Civil; Ari Cordeiro Filho, representante das Confederações; Moisés de Sousa Carvalho Pereira, representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) indicou para acompanhar a reunião Rafael Barbosa de Castilho. O Presidente abriu a reunião dando as boas vindas a todos e efetuando a leitura da pauta: 1 – das designações dos Conselheiros *pro tempore* para exercer as atribuições de Conselheiro titular (art. 6º, § 2º da Portaria nº 343, de 9 de junho de 2015); 2 - das indicações para recondução de Conselheiros indicados pela RFB e pelas Confederações; 3 - das indicações para a designação de Conselheiros constantes das listas tríplices encaminhadas pelas Confederações. Em relação ao item 1, após informação do Presidente do CARF esclarecendo que os indicados cumpriam os requisitos regimentais e formais no exercício do mandato de Conselheiro Suplente *pro tempore* e que, portanto, estavam aptos para exercerem as atividades de titular em consonância com o art. 6º, § 2º da Portaria nº 343, de 2015, que aprovou o RICARF, os integrantes do CSC, por unanimidade, aprovaram a relação dos indicados pelo Presidente do CARF para cumprirem o restante do mandato em curso com as atribuições de Conselheiro Titular, conforme discriminado no Anexo I. Em relação ao item 2, após esclarecimentos do Presidente do CARF de que os indicados cumpriam os requisitos regimentais e formais no exercício do mandato, os integrantes do CSC, por unanimidade, aprovaram a lista de reconduções dos Conselheiros da RFB, conforme discriminado no Anexo II. Em relação ao item 3, após análise formal dos currículos apresentados pelos candidatos às respectivas Confederações e por estas encaminhados ao CSC, foram consideradas aptas as listas tríplices constantes do Anexo III, que, após avaliação curricular dos conselheiros, foram ordenadas para encaminhamento, avaliação e deliberação do Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do § 2º do art. 5º do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 2015, que aprovou o Regimento Interno do CSC. As demais listas encaminhadas pelas respectivas Confederações, não constantes do referido Anexo III, foram consideradas inaptas por inobservância do art. 29, inciso II, do RICARF. O CSC, por inexistir informações oficiais sobre a sindicância de que trata o art. 29, § 2º do Anexo II do RICARF, deixou de se posicionar sobre este tema.



Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos participantes da reunião, abaixo nominados:

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO  
Presidente do CSC

ANDRÉ ROCHA NARDELLI  
Representante da RFB

MARCUS LIVIO GOMES  
Representante da Sociedade Civil

MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA  
Representante da PGFN

ARI CORDEIRO FILHO  
Representante das Confederações

## ANEXO I

### CONSELHEIROS *PRO TEMPORE* COM ATRIBUIÇÕES DE CONSELHEIROS TITULAR

NOME	SEÇÃO DE JULGAMENTO	REPRESENTAÇÃO
Ana de Barros Fernandes Wipprich	1ª Seção	RFB
Gustavo Junqueira Carneiro Leão	1ª Seção	CNC
Alexandre Fernandes Limiro	1ª Seção	CNI
Luis Roberto Bueloni Santos Ferreira	1ª Seção	CNI
Rogério Aparecido Gil	1ª Seção	CNF
Eduardo Oliveira	2ª Seção	RFB
Marcelo Vasconcelos de Almeida	2ª Seção	RFB
Márcio Henrique Sales Parada	2ª Seção	RFB
Ronnie Soares Anderson	2ª Seção	RFB
Carlos César Quadros Pierre	2ª Seção	CNC
Carlos André Ribas de Mello	2ª Seção	CNC
Francisco José Barroso Rios	3ª Seção	RFB
Waldir Navarro Bezerra	3ª Seção	RFB
Cássio Schappo	3ª Seção	CNI
Demes Brito	3ª Seção	CNC

## ANEXO II

### RECONDUÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES

NOME	MANDATO	SEÇÃO DE JULGAMENTO	REPRESENTAÇÃO
Eduardo Martins Neiva Monteiro	Titular	1ª Seção	RFB
Marcelo Vasconcelos de Almeida	Suplente	2ª Seção	RFB
Waldir Navarro Bezerra	Suplente	3ª Seção	RFB
Rosaldo Trevisan	Titular	3ª Seção	RFB



### ANEXO III

#### CANDIDATOS A CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE SELECIONADOS

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES
CNF	1ª SEÇÃO – TITULAR (I)	Alex Kanawa Shiguemi Nagata Tatiana Josefovicz Belisário
	3ª SEÇÃO – TITULAR (IV)	Tatiana Midori Migiyama Alex Kanawa Tatiana Josefovicz Belisário
CNC  CARTA 000537_CNC	1ª SEÇÃO – TITULAR (I)	Itamar Felipe Cassiano Coelho Cristiane Silva Costa Bruno Govedice Mileto
	1ª SEÇÃO – TITULAR (II)	Luís Flávio Neto Renata Cunha Santos Pinheiro Fernanda Yumi Sato
	1ª SEÇÃO – TITULAR (IV)	Ronaldo Apelbaum Ana Carolina Coelho Araujo Dilson Jatahy Fonseca Neto
	1ª SEÇÃO – TITULAR (V)	Florence Cronemberger Haret Drago Wesley Rocha Valney Luiz Vargas da Silva
	1ª SEÇÃO – TITULAR (VI)	Talita Pimenta Félix Vanessa Marini Cecconello André Luiz Andrade dos Santos
	1ª SEÇÃO – TITULAR (VII)	Livia de Carli Germano Leonardo Luis Pagano Gonçalves Gustavo Lorentz Gomes Barbosa
	3ª SEÇÃO – TITULAR (XIII)	Alexandre Machado Guarita Livia de Carli Germano Bruno Govedice Mileto
	3ª SEÇÃO – TITULAR (XVI)	Carlos Augusto Daniel Neto Patricia Silva Thais de Laurentiis Galkowicz



	3ª SEÇÃO – TITULAR (XVII)	Walker Araújo Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro Valney Luiz Vargas da Silva
	3ª SEÇÃO – TITULAR (XVIII)	Vanessa Marini Ceconello Marcio de Lima Maron Alan Tavora Nem
<b>CARTA 100998_CNC</b>	1ª SEÇÃO – TITULAR (XX)	Luciana Yoshihara Argangelo Zanin Pedro Lucas Alves Brito Humberto Barbosa de Castro
	3ª SEÇÃO – TITULAR (XXI)	Valcir Gassen Lenisa Rodrigues Prado Augusto Jorge Fiel d'Oliveira
<b>CNI CARTA nº 467/2015</b>	2ª SEÇÃO – TITULAR (III)	Rita Eliza Reis da Costa Bacchieri Crispim de Almeida Nésio Wagner Dias Rabelo
	2ª SEÇÃO – TITULAR (VII)	Martin da Silva Gesto Walmir Luiz Becker Renata Salle Russowsky
	2ª SEÇÃO – SUPLENTE (IX)	Marcelo Malagoli da Silva Alea Bretas Ferreira Rosângela Pedrosa
	3ª SEÇÃO – TITULAR (XII)	Ricardo César Mandarino Barreto Pedro Rinaldi de Oliveira Lima Alea Bretas Ferreira
<b>CNI CARTA nº 468/2015</b>	1ª SEÇÃO – TITULAR (XIII)	Daniele Souto Rodrigues Amadio Crispim de Almeida Nésio Wagner Dias Rabelo
	1ª SEÇÃO – TITULAR (XIV)	Maria Antonieta Lynch de Moraes Martin da Silva Gesto Renata Salle Russowsky
	3ª SEÇÃO – TITULAR (XVI)	Érika Costa Camargos Autran Marcelo Malagoli da Silva Rosângela Gonzaga Pedrosa